

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação

1 OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza Hospitalar, manutenção, conservação e jardinagem das áreas físicas da Unidade, incluindo a limpeza e higienização de reservatórios de água e fornecimento de materiais e equipamentos, para garantir a limpeza e conservação dos bens móveis e prediais, incluindo tetos, pisos, paredes, persianas, portas, janelas, fachadas internas e externas, mobiliários, equipamentos, instalações sanitárias, grades do ar condicionado e/ou exaustor, filtros de água e inclusive camas e demais instalações da Unidade, disponibilizando aos funcionários e usuários em geral um ambiente limpo e asseado e preservar as instalações, nas dependências da Unidade do Credeq de Aparecida de Goiânia -GO

O serviço a ser prestado é a remoção de toda sujidade de qualquer superfície ou ambiente (piso, paredes, teto, mobiliário e equipamentos). O processo deve ser realizado com água, detergente e ação mecânica manual. Devem ser realizados os processos de desinfecção e esterilização. Deve ser realizada a limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando baldes de cores diferentes para solução detergente e para água limpa, conforme normas vigentes. Após a devida desinfecção, as luvas deverão ser trocadas para execução das demais etapas; a limpeza deverá ser iniciada pelo mobiliário com solução detergente para a remoção da sujidade, procedendo ao enxague e, sempre que necessário, realizando fricção com álcool 70%; deverá ser realizada a limpeza da porta/ visor e maçaneta com solução detergente, com enxágue na sequência; a limpeza do piso deverá ser realizada com solução detergente; a limpeza do banheiro será feita utilizando detergente/ hipoclorito diluído na água, iniciando pela pia, passando pelo vaso sanitário, concluindo com a limpeza do piso; o despejo do conteúdo dos baldes deverá ser feito no local indicado pela CONTRATANTE, seguida da higienização dos mesmos; deve ser realizada a higienização do recipiente de lixo com solução detergente, em local específico; em seguida, as luvas deverão ser retiradas, e as mãos devidamente higienizadas; a reposição dos sacos de lixo deverá ser feita periodicamente ou sempre que necessário; também deverá ser feita a reposição de produtos de higiene pessoal (sabão, papel-toalha e papel higiênico) de todos os *dispensers* locados na unidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por força do contrato de gestão nº 002/2014, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Goiás (SES/GO) e a Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA), para a gestão do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ), localizado em Aparecida de Goiânia/GO.

3. LIMPEZA CONCORRENTE

É de responsabilidade do serviço a higienização de: Interruptores de luz; portas e maçanetas; parapeitos de janelas; pisos; instalações sanitárias; leitos, na ausência de paciente; janelas; suporte de soro quando estiver sem medicamentos ou bomba de infusão; mesa de refeição na ausência de

alimentos; cesta para lixo; geladeira e frigobar somente parte externa; televisão; e outros mobiliários que podem ser utilizados durante internação.

4. LIMPEZA TERMINAL

Tem por finalidade a redução da contaminação do ambiente, bem como a preparação segura e adequada para receber um novo paciente. Inclui todas as superfícies e mobiliários, portanto, é realizada em todas as superfícies horizontais e verticais (Ex: limpeza de paredes, pisos, teto, equipamentos, todos os mobiliários como leitos, colchões, macas, mesas em geral, mesas de refeição, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, peitoris, luminárias, filtros, persianas), das áreas críticas, semicríticas, não-críticas, infraestrutura e área comum. A limpeza terminal é de responsabilidade do serviço de higiene, enfermagem e engenharia dependendo do local e equipamentos a serem limpos. Deve ser realizada nos leitos após a desocupação do local, seja alta do paciente, transferência e nas internações de longa duração. A definição de internação prolongada, para realização de limpeza terminal, tem duração que varia de acordo com a classificação da área de internação e deve ser programada. Equipamentos necessários: Carrinho de serviço completo com baldes, panos / perflex e sacos de lixo padronizados, mopps e esfregões, pá, vassoura, rodo, e produtos de limpeza, EPIs, produtos de reposição e outros necessários.

5. JARDINAGEM

Para a conservação da jardinagem, a VENCEDORA deve fornecer insumos, controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida, quando necessário, nas áreas de grama e plantas de vasos e/ou canteiros, conforme o caso. Também é necessário providenciar macacão apicultor com capuz. O jardineiro deve realizar a eliminação de vespas realizar roçagem geral a cada semestre, providenciar produtos químicos apropriados para a conservação do campo de futebol (sulfato de harmonia).

6. DEDETIZAÇÃO

Também deverão ser feitas a desratização, dedetização mensal, lavagem e desinfecção das caixas d'água das instalações semestralmente, limpeza e higienização das piscinas semanal, limpeza e higienização dos aparelhos de ginástica semanal, higienização e desinfecção da ambulância, se necessário.

7. TREINAMENTOS E DOCUMENTOS

A VENCEDORA deverá dispor de lista de presença dos treinamentos, fornecidos tanto pela enfermeira do Trabalho (Educação continuada), quanto pelo Técnico de segurança do Trabalho, voltados ao cumprimento da NR-32. Os colaboradores devem comparecer na unidade do CREDEQ, prontos para executar as atividades. Aos trabalhadores que forem exercer atividades em locais específicos (por exemplo, em altura elevada e/ou espaço confinado) deverão estar aptos, com exame médico e treinamentos atualizados para realização das atividades, onde toda documentação deve ser encaminhada para o SESMT do CREDEQ com antecedência de 5 dias para conferência. A limpeza das fachadas devem ser feitas com plataformas aéreas, sendo necessária a ART e o certificado do operador. Em todos serviços que necessitem o acesso de trabalhadores externos na unidade do CREDEQ, deverá ser enviada com antecedência de no mínimo 5 dias a lista para liberação da entrada desses colaboradores na recepção. A VENCEDORA deverá disponibilizar programas preventivistas como (tais como PGR, PCMSO, LTCAT, CIPA, BRIGADA DE INCÊNDIO), bem como apresentar fichas de EPI mensalmente, cartão de vacina atualizado. Em caso de acidentes, deverá ser imediatamente comunicado à CAT. A



VENCEDORA também deverá enviar POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e Ordem de serviço de todos colaboradores. Deverá haver a fiscalização dos POP'S, incluindo o fornecimento de material de limpeza e os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço, com laudo técnicos de manutenção dos equipamentos trimestral.

8. LISTA DE PRESTADORES DE SERVIÇO

A VENCEDORA deverá disponibilizar diariamente, conforme acordado em proposta de prestação de serviços, o quantitativo de funcionários a fim de atender às necessidades do CREDEQ – Aparecida de Goiânia-GO.

9. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

Além da disponibilização dos produtos, dos materiais, dos utensílios e dos equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, a VENCEDORA da proposta obriga-se ainda:

a) Quanto ao preparo da mão-de-obra alocada para a prestação de serviços:

- Selecionar e preparar rigorosamente TODOS os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, tais como: noções de fundamento de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIs, comportamento, postura, normas e deveres, rotina de trabalho a ser executada, conhecimento dos princípios de limpeza e higienização; e o mesmo treinamento tem que ser desenvolvido trimestral com TODOS os funcionários efetivo.
- Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir, notavelmente, a execução dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao fiscal do contrato designado pelo CREDEQ e, tomar as providências pertinentes;
- Manter sediado junto à CREDEQ durante os turnos de trabalho, trabalhadores capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos (Encarregado de Serviços);
- Manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificando-os com crachás, com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's (aventais, botas, luvas, gorros máscaras e óculos), todos aprovados pela Comissão de Infecção Hospitalar do CREDEQ;
- Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;
- Disponibilizar pelo menos dois colaboradores para realizar o treinamento oferecido pelo CREDEQ relativo à brigada de incêndio;
- Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CREDEQ, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da unidade;
- Exercer controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus empregados, por meio de ponto eletrônico;
- Manter a disciplina entre os seus funcionários;



- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar sejam devidamente responsabilizados;
- Atender de imediato as solicitações do CREDEQ quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio do Encarregado ou Supervisor de Serviços;
- Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
- Preservar e manter o CREDEQ à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;
- Apresentar e manter na execução dos serviços, pessoal com curso teórico-prático em limpeza e higienização, de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, além disso, o Encarregado de Serviços deverá possuir, no mínimo, o ensino médio completo e os serventes deverão ser, no mínimo, alfabetizados;
- Informar, por escrito, ao o CREDEQ, sobre a execução de todos os procedimentos acima, em pelo menos 48h antes de sua implementação, os quais poderão ser objeto de inspeção “*in loco*” a fim de verificar se tais atividades estão sendo desenvolvidas a contento.

b) Quanto à execução dos serviços:

- Implantar de forma adequada e, em conjunto com o fiscal do contrato e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da CREDEQ, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender as eventuais necessidades para manutenção de limpeza e higienização das áreas requeridas;
- Responder integralmente por todos os encargos sociais, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício por ela mantido com os funcionários que prestarão serviços o CREDEQ, por constituírem ônus exclusivos da VENCEDORA. Ocorrendo qualquer reclamação trabalhista, que de qualquer forma afete o CREDEQ, a VENCEDORA, prontamente e de forma integral e sem quaisquer limitações assumirá as responsabilidades, isentando o CREDEQ, de forma expressa e inquestionável.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, utensílios e equipamento sem quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente e em quantidades suficientes à boa execução dos serviços;
- Dar ciência imediata e por escrito ao CREDEQ referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- Executar os serviços de maneira e em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do CREDEQ;
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CREDEQ, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos pessoais e materiais ou prejuízos causados ao

CREDEQ ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos quando da execução dos serviços, respondendo pelas despesas decorrentes dos reparos ou reposições necessárias;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da Administração;
- Distribuir nos sanitários: papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir satisfatoriamente a manutenção permanente de seu abastecimento;
- Em razão do perfil de pacientes da unidade, a VENCEDORA deverá se certificar de que nenhum dos seus funcionários disponibilizados para estar nas instalações físicas da CREDEQ, fumem ou portem cigarros ou similares; sendo responsabilizada por eventuais incidentes que possam ocorrer.

c) Quanto aos produtos utilizados:

- Utilizar material de limpeza e outros produtos químicos necessários que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes no CREDEQ;
- Fornecer e colocar à disposição do CREDEQ estoque suficiente do material de consumo, discriminados na proposta para o bom andamento do serviço;
- Apresentar à CREDEQ, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados da VENCEDORA, ou com terceiros;
- Utilizar os produtos somente após a devida comprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e autorização do Fiscal de Contrato do CREDEQ;
- Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

d) Quanto à higienização e lavagem dos panos

- Encaminhar periodicamente os panos de limpeza de piso e panos de mobília para a lavanderia para processamento. O sucesso das atividades de limpeza e desinfecção de superfícies depende da garantia e disponibilização de panos ou cabeleiras alvejados e limpeza das soluções dos baldes, como de todos equipamentos de trabalho. Os panos de limpeza de piso e panos de mobília devem ser preferencialmente encaminhados à lavanderia para processamento.
- Limpar todos os equipamentos a cada término da jornada de trabalho. Os discos das enceradeiras devem ser lavados e deixados em suporte para facilitar a secagem e evitar mau cheiro proporcionado pela umidade, de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de limpeza e desinfecção.

e) Quanto aos equipamentos e utensílios utilizados

- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadase outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CREDEQ, bem como apresentar TGR (Termo de Guarda e Responsabilidade) de equipamentos e objetos tais como: carrinho de mão, roçadeira, carrinho funcional de limpeza etc.

- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações do CREDEQ na prestação de serviços;
- Utilizar a devida proteção de pessoal na execução de serviços de limpeza em face externa de vidros, caixas d'água e demais locais que necessitem de equipamentos específicos.

f) Quanto aos resíduos:

- Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da CREDEQ. O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deverá ser dividido em várias etapas: separação, classificação, embalagem, coleta e transporte interno, armazenamento, sempre obedecendo às normas da RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 – ANVISA ou outra norma que venha a substituí-la. Os resíduos provenientes da área de saúde podem ser classificados conforme a da RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 – ANVISA ou outra norma que venha a substituí-la.
- Embalar o resíduo em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, espessura padronizada pela ABNT (saco lixo tipo II da NBR 9120, 9190, 13056 e 7500, observando-se o disposto no item 4.8 da *NBR 9191* – devem constar em saco individualmente, a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionando a 1/3 (um terço) da altura de baixo). O fabricante do saco deverá deter o registro no órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e, ainda, possuir comprovante de registro ou certificado de isenção do produto;
- Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente, utilizando-o até o limite de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade;
- Utilizar, obrigatoriamente, paramentação, incluindo bota, luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e retirada após esse procedimento;
- Utilizar, durante a coleta e transporte de resíduo interno, carrinho próprio para resíduo, fechado com tampas articuladas, laváveis, com cantos arredondados e sem emenda na estrutura, na cor cinza e branca, identificados de acordo com os resíduos a serem transportados, a ser fornecido pela VENCEDORA, ficando proibido o transporte de resíduos sem os carrinhos de coletas;
- Armazenar o resíduo, devidamente embalado, no depósito de resíduos indicado pela CREDEQ;
- Proceder à lavagem e desinfecção das cadeiras de rodas, macas dos contêineres ou similares e das áreas reservadas ao armazenamento interno e externo dos resíduos, diariamente.

g) Quanto a outras obrigações da VENCEDORA

- Cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, as irregularidades no prazo máximo de 48h.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o

cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.

- Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante;
- Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.
- Não possuir registros de envolvimento em casos de corrupção, nos termos da Lei federal nº 12.846/2013.

h) Quanto ao quadro de pessoal, disponibilizar o seguinte quantitativo:

Cargo	Qtde	Carga horária
Auxiliar de Limpeza	11	44 horas
Auxiliar de Limpeza	2	12x36 - Diurno
Auxiliar de Limpeza	2	12x36 - Noturno
Encarregada da Limpeza	1	44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	1	44 horas
Jardineiro	02	44 horas

i) Quanto à jornada de trabalho, observar os seguintes períodos:

Segunda a sexta	7:00 as 12:00	13:00 as 16:00
Sábado	7h00 às 11h00	

Plantonista Diurno 12 x 36	7:00 as 19:00
Plantonista Noturno 12 x 36	19:00 as 7:00


Cleydson Lima
Gerente de Operações
Credeq

